



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 3.056 ,DE 06 DE MAIO DE 2013.

Declara de utilidade pública a Associação de Artes Marciais e Atividades Físicas Impacto, com sede no Município de Ji-Paraná.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação de Artes Marciais e Atividades Físicas Impacto, com sede no Município de Ji-Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de maio de 2013, 125º da República.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Confúcio Aires Moura'.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador